



COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA JOSEFENSE DE FUTEBOL
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 03/2018.

De ordem do Presidente da Comissão Disciplinar da Liga Josefense de Futebol, Dr. Joares Távora de Mattos, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único e arts. 45, 47 e 48 todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, pessoalmente ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que, no dia 18 de Outubro de 2018, às 19:00, será julgado, será julgado, no Auditório da OAB de São Jose, localizado na Rua Tomé de Souza, Bairro Kobrasol II, em São José, os seguintes processos,

RELATOR DR. MARCO ANTONIO DOS ANTOS OAB 5419

Proc. 006/2018-CJD/LJF

Jogo: TROVÃO X UNIÃO CAMPINENSE

Data: 07.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta Sr. **CARLOS EDUARDO DA COSTA**, ATLETA DA equipe do **TROVÃO**, por infração ao Art. 250 II do CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta Sr. **JOSE DOMINGOS DORIA DE JESUS**, ATLETA DA equipe do **UNIÃO CAMPINENSE**, por infração ao Art. 254-A § 1º I do CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. RODRIGO PACHECO GONÇALVES OAB 30222

Proc. 007/2018-CJD/LJF

Jogo: ATLANTICO X BOTAFOGO

Data: 07.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra **SR SAMUEL DA SILVA - AUXILIAR TÉCNICO DO ATLÂNTICO**, por infração aos Art. 258 do CBJD, por reclamar do arbitro da partida.

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. LUIZ ARTHUR VENTURA CAZONATTI OAB 24926

Proc. 008/2018-CJD/LJF Jogo: JUVENTUDE X BELA VISTA

Data: 07.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta **SR. FAGNER DA SILVA ROCHA**, ATLETA DA equipe do **BELA VISTA**, por infração ao Art. 254-A § 1º I do CBJD.

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. CHRISTIAM GUIMARÃES FELTRIM OAB 14332

Proc. 009/2018-CJD/LJF

Jogo: UNIÃO CAMPINENSE X JUVENTUDE

Data: 09.09.2018- **Série A de São José - Não Profissional**

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Técnico **Sr. ARNALDO RAMÃO KEMMERS**, Técnico da equipe do **JUVENTUDE**, por infração ao Art. 258 do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. ALDORI FRANCISCO ANTUNES OAB 27106

Proc. 010/2018-CJD/LJF

Jogo: BELA VISTA X JUVENTUS

Data: 09.09.2018- **Série A de São José - Não Profissional**

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta **Sr. WILSON DE OLIVEIRA**, Atleta da equipe do **BELA VISTA**, por infração ao Art. 254-A § 1º I do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. RAFAEL MACARI OAB 26503

Proc. 011/2018-CJD/LJF

Jogo: JUVENTUDE X BOTAFOGO

Data: 23.09.2018- **Série A de São José - Não Profissional**

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra **RUAN LUIZ CRISTOVÃO - ATLETA DA EQUIPE BOTAFOGO**, por infração ao Art. 254 A parágrafo § 1º., II § 3º do CBJD C/C Art. 182 parágrafo 3º. Do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA contra **EDILAN ALMEIDA FERREIRA - ATLETA DA EQUIPE BOTAFOGO**, por infração ao Art. 254.

DEFENSOR:

DECISÃO:

OFERECER DENUNCIA contra **ARNALDO RAMAO KEMMER - TREINADOR DA EQUIPE JUVENTUDE**, por infração ao Art. 243 § 1º do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA CALDAS OAB 11957

Proc. 012/2018-CJD/LJF

Jogo: BOTAFOGO X JUVENTUS

Data: 30.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Clube BOTAFOGO - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, por infração ao Art. 213-A II do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

RELATOR DR. CHRISTIAM GUIMARÃES FELTRIM OAB 14332

Proc. 013/2018-CJD/LJF

Jogo: UNIÃO CAMPINENSE X PANTERA NEGRA

Data: 30.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta SR. MYCON DOS SANTOS ALVES, ATLETA DA equipe do UNIÃO CAMPINENSE , por infração ao Art. 258-A § 2º II do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

Proc. 014/2018-CJD/LJF

Jogo: PRAIEIROS X JUVENTUDE

Data: 30.09.2018- Série A de São José - Não Profissional

DENUNCIA DA PROCURADORIA

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta SR. MARCELO TEREZOLA, ATLETA DA equipe do JUVENTUDE, por infração ao Art. 254-A § 1º I do CBJD, pois o mesmo foi expulso por atingir seu adversário por traz .

OFERECER DENUNCIA contra O Atleta SR. ADAILTON DA ROCHA JUNIOR, ATLETA DA equipe do PRAIEIROS, por infração ao Art. 254-A § 1º I do CBJD

DEFENSOR:

DECISÃO:

SÃO JOSE/C, 11 DE OUTUBRO de 2018

DR. JOARES TAVORA DE MATTOS
PRESIDENTE CD

OAB 8063

WILSON CORREIA
SECRETARIO DA CD

Publicado em 11 de Julho de 2018 no site www.ligasaojose.com.br